



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 417/2025

Sant'Ana do Livramento, 28 de Julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção aos Ofícios nºs 10 e 11/2025, do Gabinete do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente – DEMA.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO 3132
ENTRADA EM 25.7.25
SAÍDA EM:
DESTINO:

Santana do Livramento, 24 de julho de 2025.

Memorando nº 262/2025/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Administração

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, em resposta ao ofício nº 10/2025 da Câmara de Vereadores, referente à solicitação de estudo para colocação de rede baixa de energia elétrica, encaminho, em anexo, o memorando nº 070/2025 do Departamento de Meio Ambiente - DEMA.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memo Int. DEMA n.º 070/2025

Santana do Livramento, 23/07/2025

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia para Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente, venho por meio encaminhar Relatório de Vistoria nº 0206/2025.

Atenciosamente,


Gonzalo Bonfiglio
Eng. Eletricista
Mat. 50099

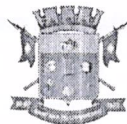
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO/ENTREGA

Para (Secretaria/Setor/Departamento): _____

Data: _____ Horário: _____

Nome (completo e legível): _____

Assinatura: _____ Matricula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0206/2025

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2025.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Estrutural

I – ATIVIDADE: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Protocolo SEPLAMA 862.

Empreendedor Requerente: CÂMARA DE VEREADORES / FELIPE TORRES,
CNPJ/MF: 89.696.470/0001-45, foi realizada a vistoria em
23/07/2025 no local Rua LUIZ ALBERTO SERRALTA, sendo observado:

1. Identificação da Unidade:

Rua Luiz Alberto Serralta nº 587 / Bairro Jardins.

Data da Inspeção: 21/07/2025

Técnico: Gonzalo Bonfiglio – CREA RS120574

2. Objeto do Relatório:

O presente relatório tem por finalidade registrar a vistoria técnica realizada **in loco** na rede de energia elétrica instalada no local supracitado.

3. Extensão de Rede Elétrica de Baixa Tensão:

A responsabilidade pela **extensão de rede de baixa tensão** (BT) depende do contexto específico e da legislação/regulamentação vigente no país ou região. No Brasil, essa responsabilidade é regida pela **ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)**, e segue as diretrizes estabelecidas em normas como o **PRODIST (Procedimentos de Distribuição)** e a **Resolução Normativa 1000/2021**.

Em geral, a responsabilidade pode ser:

a). Distribuidora de Energia (Concessionária)

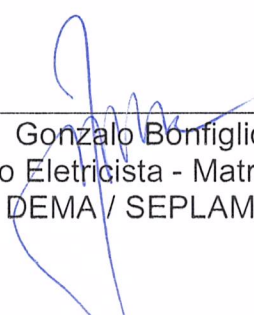
- A distribuidora é **responsável pela extensão da rede de baixa tensão** até o ponto de entrega (normalmente na entrada da propriedade), **quando há viabilidade técnica e econômica**, e:
- Há solicitação formal do consumidor;
- A extensão atende aos critérios mínimos de carga ou número de unidades consumidoras;
- Está dentro dos padrões e limites da área de concessão.

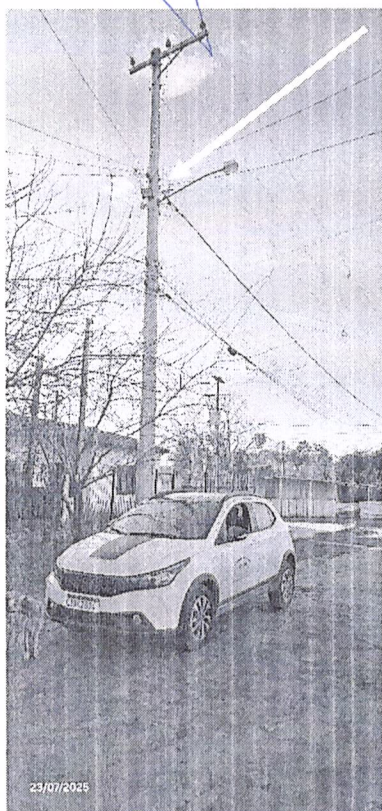
b). Consumidor (Particular)

- A responsabilidade pode ser do consumidor quando:
- A área não está prevista nos planos de expansão imediata da distribuidora;
- A carga solicitada é muito pequena ou está em local de difícil acesso;
- Os custos da extensão são altos em relação ao benefício, o que leva a distribuidora a solicitar **participação financeira** do consumidor (ou a totalidade dos custos).
- Em áreas rurais ou loteamentos novos, é comum que o **empreendedor/loteador** arque com os custos.

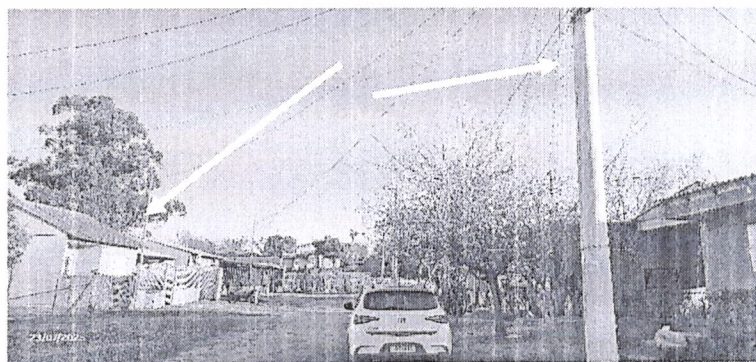
4. Conclusão Técnica:

Considerando que, na vistoria realizada, foi constatada a existência de rede de baixa tensão (BT) até o ponto correspondente ao último número identificado na via, e que no penúltimo poste anterior à área atualmente desocupada encontra-se instalado um ponto de Iluminação Pública (IP), inclusive com luminária do tipo refletor LED; e ainda, verificando-se que não há unidades consumidoras além da última residência atendida, conclui-se que, no momento, não há necessidade de extensão da rede elétrica, uma vez que inexistem solicitações de fornecimento ou consumidores ativos no trecho mencionado.


Gonzalo Bonfiglio
Engenheiro Eletricista - Matrícula 50.099
DEMA / SEPLAMA



Ponto de IP /Refletor



Numeral 587 / último ponto IP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3126
ENTRADA EM 25.7.25
SAÍDA EM:
DESTINO:

Santana do Livramento, 24 de julho de 2025.

Memorando nº 263/2025/SEPLAMA
Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria de Administração

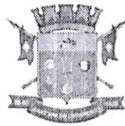
Prezados.

Ao cumprimentá-los cordialmente, em resposta ao ofício nº 11/2025 da Câmara de Vereadores, referente à solicitação de estudo para colocação de rede baixa de energia elétrica, encaminho, em anexo, o memorando nº 071/2025 do Departamento de Meio Ambiente - DEMA.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Memo Int. DEMA n.º 071/2025

Santana do Livramento, 23/07/2025

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia para Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11/2025.

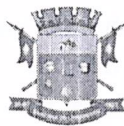
Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente, venho por meio encaminhar Relatório de Vistoria nº 0209/2025.

Atenciosamente,


Gonzalo Bonfiglio
Eng. Eletricista
Mat. 50099

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO/ENTREGA	
Para (Secretaria/Setor/Departamento): _____	
Data: _____	Horário: _____
Nome (completo e legível): _____	
Assinatura: _____	Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0209/2025

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2025.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Estrutural

I – ATIVIDADE: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Protocolo SEPLAMA 861.

Empreendedor Requerente: CÂMARA DE VEREADORES / FELIPE TORRES, CNPJ/MF: 89.696.470/0001-45, foi realizada a vistoria em 23/07/2025 no local Estrada BR 293, n.º 4187, sendo observado:

1. Identificação da Unidade:

BR 293 / n.º 4187 – Bairro Registro / proximidade Padel Mania.

Data da Inspeção: 23/07/2025

Técnico: Gonzalo Bonfiglio – CREA RS120574

2. Objeto do Relatório:

O presente relatório tem por finalidade registrar a vistoria técnica realizada **in loco** na rede de energia elétrica instalada no local supracitado.

3. Extensão de Rede Elétrica de Baixa Tensão:

A responsabilidade pela **extensão de rede de baixa tensão** (BT) depende do contexto específico e da legislação/regulamentação vigente no país ou região. No Brasil, essa responsabilidade é regida pela **ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)**, e segue as diretrizes estabelecidas em normas como o **PRODIST (Procedimentos de Distribuição)** e a **Resolução Normativa 1000/2021**.

Em geral, a responsabilidade pode ser:

a). Distribuidora de Energia (Concessionária)

- A distribuidora é **responsável** pela **extensão da rede de baixa tensão** até o ponto de entrega (normalmente na entrada da propriedade), **quando há viabilidade técnica e econômica**, e;
- Há solicitação formal do consumidor;
- A extensão atende aos critérios mínimos de carga ou número de unidades consumidoras;
- Está dentro dos padrões e limites da área de concessão.

b). Consumidor (Particular)

- A responsabilidade pode ser do consumidor quando:
- A área não está prevista nos planos de expansão imediata da distribuidora;
- A carga solicitada é muito pequena ou está em local de difícil acesso;
- Os custos da extensão são altos em relação ao benefício, o que leva a distribuidora a solicitar **participação financeira** do consumidor (ou a totalidade dos custos).
- Em áreas rurais ou loteamentos novos, é comum que o **empreendedor/loteador** arque com os custos.

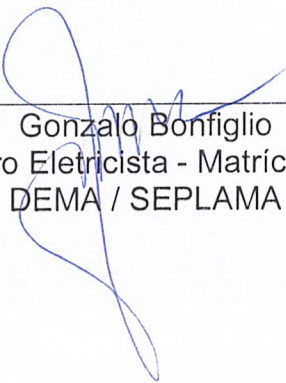
4. Conclusão Técnica:

Considerando a vistoria realizada no local correspondente ao número 4187, foi constatada a presença de rede de baixa tensão (BT) apenas até um ponto anterior, sendo identificada uma carência de aproximadamente 100 metros de rede BT até o referido endereço.

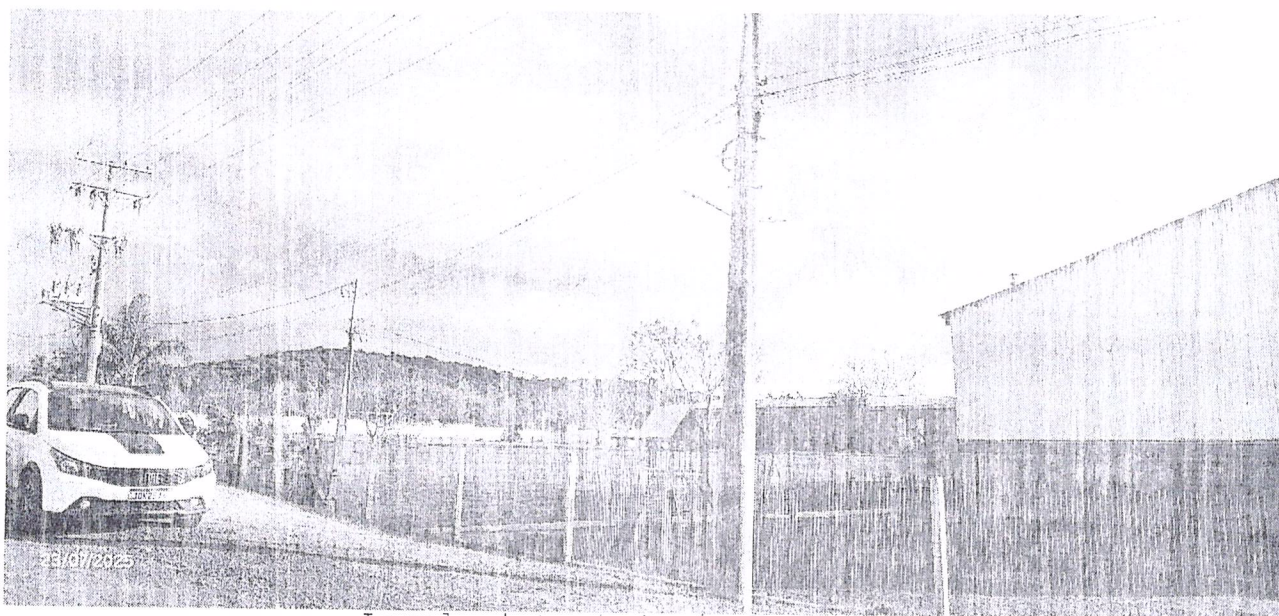
Durante o levantamento, verificou-se a ausência de iluminação pública em três postes ao longo desse trecho de 100 metros. Ressalta-se que, dentro desse intervalo, não há unidades consumidoras em baixa tensão ativas. A presença de pontos de iluminação pública foi observada apenas até a última unidade consumidora existente, anterior ao ponto 4187.

No local mencionado, não há iluminação pública instalada, justamente em função da inexistência da rede de baixa tensão necessária para viabilizá-la. Para a alimentação de um único ponto de iluminação pública nesse endereço, seria necessária a extensão da rede BT em aproximadamente 100 metros.

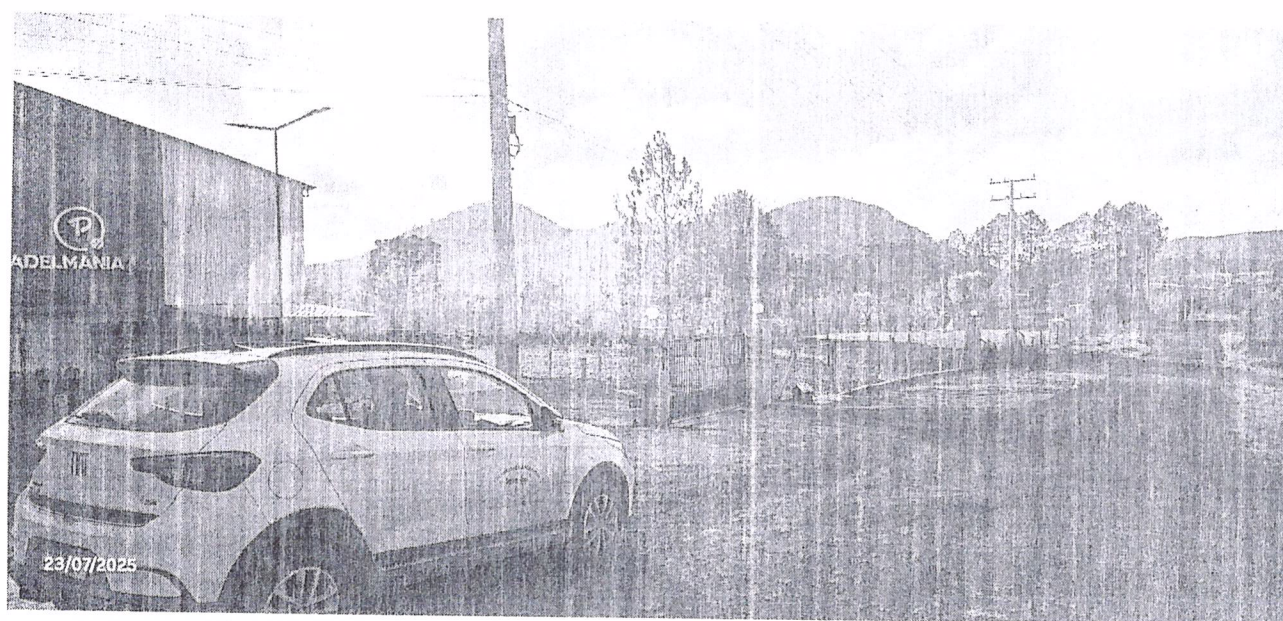
Cabe destacar que, em conversa com o proprietário do imóvel localizado no ponto 4187, foi informado que o mesmo providenciou a instalação de dois postes com luminárias do tipo LED, como solução particular para suprir a demanda de iluminação na área.



Gonzalo Bonfiglio
Engenheiro Eletricista - Matrícula 50.099
DEMA / SEPLAMA



Local vistoriado / nº 4187



Distância do transformador até numeral 4187 - aprox.. 100m.

RECEBIDO EM
29 / 07 / 2025
AS 10 h 50 min
[Signature]